



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 31 de Outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2177

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS

DISPENSA Nº 46/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 111/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensaio fotográfico e revelação de fotografias destinados aos formandos da educação infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor: INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 70.946.330/0001-50, com valor total de R\$ 8.999,37 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

Anaurilândia – MS, 29 de outubro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONTRATADA: INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensaio fotográfico e revelação de fotografias destinados aos formandos da educação infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

98 - 01.007.12.365.0008.2018.3.3.90.39.1.500.1001 Recursos Próprios Ensino Infantil Pré

VALOR: R\$ 8.999,37 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sra. Vanessa de Carvalho Teixeira, representante da empresa INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 31 de Outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2177

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025)**

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AF7C2203CDB136EB844AF04360E016947DC250D3

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso V e VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos de uso profissional em saúde, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e estruturais da Secretaria Municipal de Saúde, com repasse às unidades da Estratégia Saúde da Família Luiz Ramiro da Silva, Unidade Básica de Saúde da Família Kasusique Umada, Unidade Básica de Saúde Eduardo F. Santos e Unidade de Saúde da Família Dr. Hulda Stabile Cruz Gonzales com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 11444651000119001, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital do Pregão Eletrônico nº 28/2025.

Ofertante: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 24.864.422/0001-73 COM VALOR TOTAL DE 24.318,42 (vinte e quatro mil e trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

Ofertante: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90 COM VALOR TOTAL DE 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Ofertante: M.A DA SILVA- ME, CNPJ nº 19.162.885/0001-53 COM VALOR TOTAL DE 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais).

Ofertante: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 22.228.679/0001-03 COM VALOR TOTAL DE 12.418,89 (doze mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

Ofertante: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EPP - CNPJ 32.593.430/0001-50 COM VALOR TOTAL DE 5.895,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Ofertante: MEDCOLI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS COZINHAS E LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ 30.619.938/0001-55 COM VALOR TOTAL DE 3.496,00 (três mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Ofertante: V.S. COSTA & CIA- EPP - CNPJ 05.286.960/0001-83 COM VALOR TOTAL DE 182,00 (cento e oitenta e dois reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 30 de outubro de 2025.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA SEM DISPUTA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para contratação de empresa especializada para a serragem e beneficiamento de 112,00 (cento e doze) metros cúbicos de madeira em vigas, destinadas à construção, recuperação e manutenção de pontes e mata-burros sobre cursos d'água (córregos, riachos e ribeirões) localizados no Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 120/2025.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.993/2025.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.999/2025.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para envio de propostas será de **03 a 06 de novembro de 2025**, através do email: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br ou entregues mediante protocolo no **Setor de Licitações**, endereço: à Rua Anaurilissia, nº 1248, Centro, CEP nº 79.770-017.

1.3.2. A análise das propostas será realizada no dia **07 de novembro de 2025**, as 10:00 horas (horário de Brasília/DF).

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.anaurilandia.ms.gov.br> aba **Licitações**.

Anaurilândia - MS, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 31 de Outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2177



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 260/2025

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – CONCEDER: A servidora TAMIRES DA SILVA SANTOS, do cargo permanente de Técnico em Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme artigo nº 109 da Lei Complementar 001/93 de 23/11/1993 e Lei 494/2008 de 26/12/2008, no período de: 24 de outubro de 2025 a 21 de abril de 2026.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 28 de outubro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal